



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PODER LEGISLATIVO

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Redenção-PA.

INTERESSADO: Presidência da CMR

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de xerox e digitalizações de documentos da Câmara Municipal de Redenção – PA.

Senhor Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº 001/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção de xerox e digitalizações de documentos da Câmara Municipal de Redenção – PA, onde a empresa que foram convidadas foram FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11; CLIK DIGITAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS & LOCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 10.511.585/0001-68; N. DA S. LIMA, CNPJ: 17.633.036/0001-05.

Apresentada as propostas e regulamente habilitadas, e procedida abertura dos envelopes de proposta foi declarada vencedora a empresa: FDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, CNPJ: 27. 839.558/0001-11, pelo valor total de R\$72.710,00 (setenta e dois mil setecentos e dez reais).

Analisando os autos, verificasse que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, apesar de ter participado do certame apenas três empresas, por se tratar de procedimento licitatório na modalidade CONVITE, como pelo fato de que os produtos a serem contratados são essenciais e indispensáveis, a adjudicação e homologação são medidas que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Redenção-PA, 25 de agosto de 2017.

Jose Amilton cândido de Jesus
Controladoria interna